

TERMO ADITIVO 098/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.819-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E ASF
- ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE SEM
FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE
ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO Ó /
BRASILÂNDIA

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de investimento para obras de
adequação de estrutura física da **UBS Jardim Guarani** e
da **UBS Vila Espanhola**, através de recursos de
intervenção local.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP)**, que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G, que prorroga o Art. 1º da Portaria 702/2018, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902,, com sede nesta cidade, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato de Gestão nº R 018/2015 – SMS-CPCSS, recursos de Intervenção Local para execução de serviço de reforma de infraestrutura na UBS Jardim Guarani e na UBS Vila Espanhola.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão R 018/2015, para o período de **novembro/2022**, recursos financeiros valor global de **R\$ 539.999,97**(quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), **a título de investimento**, sendo **R\$ 189.999,99** (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para a reforma do piso interno da **UBS Jardim Guarani** e **R\$ 349.999,98** (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para a pintura interna, cobertura da entrada da unidade e impermeabilização da laje da **UBS Vila Espanhola**, onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.526.4.4.50.51.00** da fonte **00** e outras quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **Alterado** o Anexo VI :

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

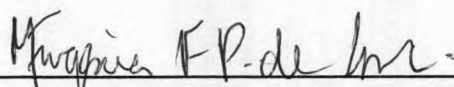
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

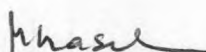
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

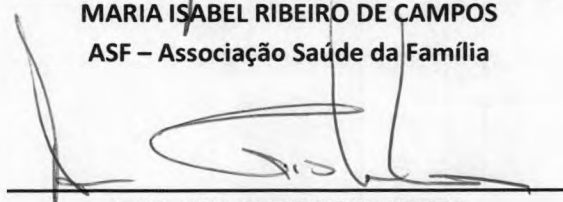
São Paulo, 22 de novembro de 2022.



MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASF – Associação Saúde da Família

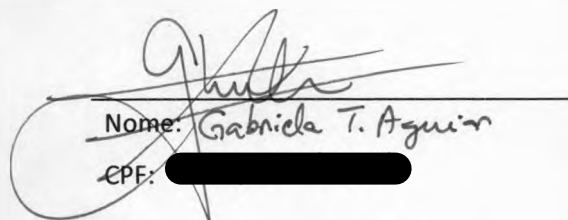





MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASF – Associação Saúde da Família



DRA. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde Substituta

Testemunhas:


Nome: **Gabriela T. Aguiar**
CPF: 


Nome: **EDNA B. LIMA**
CPF: 

ANEXO VI

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CG R 018/2015 – EXERCÍCIO 2022
NOVEMBRO/2022**

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	OBJETO	nov/22	TOTAL
Nov/22	Investimento	UBS Jardim Guarani	Reforma do piso interno da unidade	R\$ 189.999,99	R\$ 189.999,99
		UBS Vila Espanhola	Pintura interna, cobertura entrada da unidade e impermeabilização de laje	R\$ 349.999,98	R\$ 349.999,98
	TOTAL			R\$ 539.999,97	R\$ 539.999,97



